

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		18.100,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		8.190,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		80.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		9.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		5.100,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		340,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.9900.00.00- Material de Consumo		20,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		170.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.35.00.00.00.00- Serviços de Consultoria		600,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.700,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.300,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.200,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas		7.300,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.800,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		5.900,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		42.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		50.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00- Reserva de Contingência		624.950,00
TOTAL		1.345.820,00

DECRETO Nº. 130 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				SUPLEMENTAR
PPD	3.3.50.41.00.00	0034	113	35.000,00
PPD	3.3.50.41.00.00	0000	112	15.000,00
TOTAL				50.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				ANULAR
PPD	3.3.50.43.00.00	0034	170	35.000,00
PPD	3.3.50.43.00.00	0000	171	15.000,00
TOTAL				50.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 765.000,00	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	
TOTAL		R\$ 805.000,00	

DECRETO Nº. 131 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0099 – RECURSOS HÍDRICOS, na forma do Anexo I, no valor total de R\$252.660,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL